



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
IEF/DCRE - BACIA DO RIO DOCE - IEF/DCRE - Bacia do Rio Doce

Ata nº 01/2026 - Sessão Pública de Esclarecimentos - EDITAL IEF nº 01/2026

Edital de Seleção Pública IEF nº 01/2026 — Contrato de Gestão

Projeto Rio Doce Mais Vida - Polo Aimorés

Data: 09 de julho de 2026

Horário de início: 09h30 (horário de Brasília)

Duração: 46 minutos e 56 segundos

Plataforma: Videoconferência (*Teams*), com gravação e transcrição para fins de elaboração desta ata - <https://teams.microsoft.com/meet/290800714176123?p=deXEp3CA91nluyeTcl>

Condução: Sigrid de Aquino Neiva — Coordenadora do Projeto Rio Doce Mais Vida (IEF/DCRE)

1. Participantes

Registraram participação na sessão, por identificação no *chat* da plataforma e/ou manifestação oral, as seguintes pessoas:

Nome	Instituição / Função
Sigrid de Aquino Neiva	IEF/DCRE - Coordenadora do Projeto Rio Doce Mais Vida
Mariana Lobato Megale de Sousa Lima	IEF - Apoio operacional à sessão
Nara Silveira Cunha	IEF - Equipe Projeto Rio Doce Mais Vida
Luiza Rachel Alves Salgado Costa	IEF - Equipe Projeto Rio Doce Mais Vida
Paulo Junio Machado Diniz	SEPLAG - Secretaria de Estado (ou Municipal) de Planejamento e Gestão - Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor
Leonardo Menacho Ferreira	SSEPLAG - Secretaria de Estado (ou Municipal) de Planejamento e Gestão - Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor
Guilherme Vargas	SSEPLAG - Secretaria de Estado (ou Municipal) de Planejamento e Gestão - Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor
Elisa Régis de Oliveira Dinelli de Assis	SEPLAG - Secretaria de Estado (ou Municipal) de Planejamento e Gestão - Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor
Vinicius Gouveia	Centro Agroecológico Tamanduá (CAT) - Assessoria Técnica (organização com atuação no território, incluindo Terras Indígenas)

2. Abertura e Orientações Gerais

A sessão foi aberta por Sigrid de Aquino Neiva, que se identificou como coordenadora do Projeto Rio

Doce Mais Vida e apresentou o objetivo do encontro: prestar esclarecimentos sobre o Edital de Seleção Pública IEF nº 01/2026, referente ao Contrato de Gestão do Polo Aimorés, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas (IEF).

Foram reiteradas as orientações gerais da sessão:

- (i) os participantes deveriam se identificar no *chat* com nome completo e instituição, para fins de registro em ata;
- (ii) a sessão estava sendo gravada, com o objetivo de subsidiar a elaboração da ata, a ser posteriormente disponibilizada no sítio eletrônico do IEF;
- (iii) as inscrições para manifestação oral deveriam ser feitas por mensagem no *chat*, com identificação de nome e entidade representada;
- (iv) cada inscrito disporia de até 3 (três) minutos para manifestação oral, observada a ordem de inscrição; e
- (v) perguntas eventualmente não respondidas durante a sessão seriam recebidas por escrito e as respectivas respostas publicadas no sítio eletrônico do edital.

3. Apresentação do Edital

Sigrid de Aquino Neiva apresentou o conteúdo do edital, cujos principais pontos são sintetizados, a seguir.

3.1. Informações gerais

- Edital publicado em 26 de junho de 2026, disponível no sítio eletrônico do IEF.
- Objeto: coexecução de ações de apoio à regularização ambiental de imóveis rurais, restauração ambiental de passivos ambientais e implementação de mecanismos aplicáveis de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), no âmbito do Polo Aimorés da Bacia do Rio Doce, podendo contemplar, de forma complementar, práticas conservacionistas de conservação do solo e da água, adequação produtiva e sustentabilidade ambiental dos imóveis rurais aderentes ao projeto.
- Valor previsto para o ciclo de 5 (cinco) anos: R\$ 63.541.813,74.
- Vigência de 5 (cinco) anos, prorrogável até o limite de 20 (vinte) anos.
- Participação e esclarecimentos: manifestação oral na própria sessão ou por escrito, até 21 de julho de 2026, pelo e-mail restamb@meioambiente.mg.gov.br. As dúvidas serão respondidas individualmente pela equipe do IEF e, posteriormente, publicadas no sítio eletrônico do edital.
- Anexos do edital:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Critérios para Avaliação das Propostas;

Anexo III — Estimativa de Custos;

Anexo IV — Minuta do Contrato de Gestão, que por sua vez contempla:

Anexo I (Concepção da Política Pública),

Anexo II (Programa de Trabalho),

Anexo III (Sistemática de Avaliação), e

Anexo IV (Bens Permanentes).

- Cronograma de divulgação, recebimento e avaliação das propostas disponível no sítio eletrônico do edital.

3.2. Contextualização

O projeto integra o Novo Acordo de Reparação do Rio Doce e compõe as iniciativas estaduais previstas no Anexo 12, Lista 1 (iniciativas socioambientais do Estado de Minas Gerais na bacia hidrográfica do Rio Doce). A modalidade de execução adotada é o Contrato de Gestão, por meio do presente edital, que visa selecionar entidade sem fins lucrativos qualificada - ou que pretenda qualificar-se - como Organização

Social (OS) do Estado de Minas Gerais, com base na Lei Estadual nº 23.081/2018 e no Decreto Estadual nº 47.553/2018. A entidade vencedora deverá se qualificar como OS no momento da celebração do Contrato de Gestão, prevista para o final de outubro de 2026.

O Polo Aimorés é composto por 123 municípios, dentro dos quais serão definidas áreas prioritárias para a execução inicial do projeto.

3.3. Eixos temáticos

- Eixo 1 — Mobilização e Engajamento Social: etapa inicial e estruturante, voltada à mobilização territorial e à sensibilização de proprietários e possuidores rurais elegíveis, com foco na disseminação de informações sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o Programa PRA Produzir Sustentável e, quando cabível, o Pagamento por Serviços Ambientais. A formalização do ingresso é voluntária, por meio de instrumentos definidos pelo IEF, sem garantia automática de inclusão nas etapas subsequentes.
- Eixo 2 — Regularização Ambiental de Imóveis Rurais: bases técnicas e operacionais para a regularização ambiental, com identificação de passivos (áreas de reserva legal, de preservação permanente e de uso restrito) e qualificação das áreas elegíveis à restauração. Estratégia operacional inclui balcões itinerantes de atendimento técnico, priorizando municípios do Polo, sem se restringir a eles. A entidade executora qualifica, retifica e atualiza os dados do CAR, cabendo ao IEF a validação.
- Eixo 3 — Restauração Florestal: execução física de 530 hectares, sendo 130 hectares em unidades de conservação e 400 hectares em propriedades privadas, prioritariamente com até 4 módulos fiscais. Instrumentos técnicos: Projeto Individual da Propriedade (PIP), para imóveis privados, e Projeto Integrado de Restauração em Unidade de Conservação (PIRUC), para as UCs. Metodologias: plantio direto de mudas, regeneração natural, enriquecimento, nucleação e adensamento. Inclui a implantação de um viveiro-escola em Governador Valadares, em imóvel do IEF.
- Eixo 4 — Governança, Monitoramento e Gestão do Conhecimento: mecanismos de acompanhamento, sistematização de informações, monitoramento da execução e prestação de contas. A infraestrutura tecnológica será mantida e administrada pelo IEF, sendo vedada a criação de plataformas próprias paralelas. Pode abranger, de forma acessória, comunicação institucional, capacitação operacional e canais de atendimento e ouvidoria.
- Eixo 5 — Práticas Conservacionistas Complementares vinculadas à Regularização Ambiental de Imóveis Rurais: não constitui eixo independente - está condicionado à adesão voluntária ao Programa PRA Produzir Sustentável e à restauração de passivos ambientais. Compreende sistemas agroflorestais, práticas agroecológicas, integração floresta-pecuária-lavoura, reforma de pastagens, aceiramento, conformação e drenagem de estradas internas, saneamento rural (ex.: fossa séptica biodigestora) e práticas vegetativas associadas (cordões vegetativos, terraceamento, plantio em curva de nível, barraginhas). Não gera direito subjetivo à execução; a priorização observa critérios técnicos, orçamentários e de capacidade operacional definidos pelo IEF.
- Eixo 6 — Instrumentos Econômicos (Programa de Pagamento por Serviços Ambientais — PSA): frente operacional voltada à indução de resultados ambientais verificáveis, com 3 modalidades - PSA de restauração, PSA de conservação e PSA de práticas conservacionistas -, pagas total ou parcialmente conforme critérios de medição e verificação em campo. Remuneração condicionada ao cumprimento de metas e obrigações previstas no PIP, segundo metodologia *ex post* (avaliação por desempenho), com base na legislação federal de pagamento por serviços ambientais. Modalidades de incentivo: uma parcela de adesão e três parcelas por modalidade (implantação de práticas, manutenção de vegetação nativa e restauração de passivos). Gestão operacional e financeira a cargo da entidade executora, observadas as diretrizes da SEMAD e do IEF. A elegibilidade ao PSA não se aplica a áreas em unidades de conservação estaduais, sendo destinada exclusivamente a propriedades privadas.

3.4. Gastos previstos no Contrato de Gestão

Sigrid de Aquino Neiva esclareceu que o limite de gastos com pessoal possui dois momentos distintos de

aplicação, conforme complementado por Paulo Junio Machado Diniz (SEPLAG):

- Fase de seleção (preenchimento do Anexo III — Estimativa de Custos): a entidade interessada deve observar o valor máximo de R\$ 5.950.690,43 para o total de salários e bolsas-estágio, considerado apenas o salário-base e a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) aplicável a cada cargo, sem a inclusão de encargos e benefícios nesta fase. Trata-se de critério de classificação da proposta, apurado a partir do preenchimento do Anexo III, disponibilizado no sítio eletrônico do IEF, contemplando a equipe mínima obrigatória e, em aba específica, os cargos adicionais de inclusão discricionária pela entidade.
- Fase de celebração do Contrato de Gestão: uma vez selecionada e qualificada como Organização Social, a entidade deverá, em conjunto com o IEF, desdobrar o valor global mensal de salários e bolsas-estágio, desta vez incluindo encargos sociais e trabalhistas e benefícios, observado o limite máximo de 24,45% do valor global do instrumento jurídico (considerada a vigência de 5 anos do Contrato de Gestão).
- Gastos gerais da área meio: limitados a R\$ 1.108.549,00, correspondentes a 1,74% do valor global estimado do contrato.

3.5. Critérios para avaliação das propostas

Foram apresentados os critérios classificatórios (estimativa de custos preenchida corretamente, gestão eficiente de recursos e adequação das pesquisas de salário) e os critérios pontuáveis, que totalizam 100%: novos produtos inseridos no Programa de Trabalho; área total executada em implantação florestal; tempo de experiência em mobilização social e engajamento comunitário; tempo de experiência em parceria com o Poder Público; tempo de experiência em projetos de Pagamento por Serviços Ambientais; tempo de experiência em geoprocessamento e monitoramento territorial; e volume de execução de recursos advindos de fundos públicos e de outros poderes.

3.6. Programa de Trabalho

Foi apresentado o Quadro de Indicadores, organizado pelos eixos temáticos de Mobilização (percentual de elaboração/atualização do Plano Operativo, percentual de ações de mobilização realizadas e taxa de conversão em Termos de Compromisso), Regularização Ambiental (percentual de CAR triados e enviados para análise, percentual de imóveis com adesão formalizada ao PRA Produzir Sustentável), Restauração/Práticas Conservacionistas (percentual de PIP elaborados e aprovados, percentual de execução física das intervenções previstas no PIP e percentual de pagamentos de PSA realizados conforme validação técnica), Governança e Gestão do Conhecimento (estruturação do repositório técnico-territorial, estruturação e atualização da base de dados georreferenciada, e percentual de resposta às manifestações da ouvidoria) e Gestão da Parceria (conformidade dos processos na checagem amostral periódica e efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão).

Foram apresentados também os produtos previstos:

- Plano Operativo de Mobilização e Engajamento Social;
- Implantação e operação dos balcões itinerantes;
- Projeto Integrado de Restauração em Unidade de Conservação;
- Planejamento, adequação técnica e execução da estrutura física do viveiro-escola;
- Repositório técnico-territorial da Bacia do Rio Doce; e
- Operação contínua do sistema de *feedback* e ouvidoria.

Além disso, foi apresentada a sistemática de avaliação: 20 (vinte) Períodos Avaliatórios trimestrais ao longo dos 5 (cinco) anos de execução, com peso relativo entre indicadores e produtos evoluindo ao longo do contrato (de 0% indicadores / 100% produtos na 1ª avaliação até 85% indicadores / 15% produtos, do 13º ao 20º Período Avaliatório), sendo a nota final de cada período apurada de forma integrada entre o desempenho dos indicadores e a entrega dos produtos pactuados.

Encerrada a apresentação, Sigrid de Aquino Neiva reiterou que dúvidas adicionais poderiam ser encaminhadas por escrito ao e-mail restamb@meioambiente.mg.gov.br, e indicou o endereço eletrônico

onde o edital se encontra publicado.

4. Esclarecimentos — Perguntas e Respostas

Paulo Junio Machado Diniz (SEPLAG) abriu o espaço para manifestações. Vinicius Gouveia, identificando-se como representante do Centro Agroecológico Tamanduá (CAT) - Assessoria Técnica, apresentou os seguintes questionamentos:

Questionamento 1 (Vinicius Gouveia)

Apenas o Polo Aimorés está em execução no momento. Há previsão de lançamento de ações contemplando outros polos, considerando que o município atendido pela organização do questionante (Galiléia) está no Polo Aimorés, mas o território de atuação da entidade abrange também Tumiritinga, separado pelo Rio Doce?

Resposta (Sigrid de Aquino Neiva):

O projeto contemplará dois polos: Aimorés e Mariana, totalizando 200 municípios da bacia do Rio Doce em Minas Gerais (a porção capixaba do Rio Doce é objeto de iniciativa distinta, no Espírito Santo). Neste primeiro momento foi lançado o edital do Polo Aimorés; o edital do Polo Mariana ainda está em elaboração, com lançamento previsto para o final de 2026, razão pela qual não foi possível o lançamento concomitante dos dois editais.

Questionamento 2 (Vinicius Gouveia)

Uma mesma propriedade pode ser contemplada em todos os eixos temáticos? O Eixo 5 depende de adesão a outro eixo?

Resposta (Sigrid de Aquino Neiva):

Sim, exceto o Eixo 4, que não recebe participação direta da propriedade, mas os dados gerados por ela (georreferenciamento, monitoramento de áreas restauradas etc.), para fins de publicidade e transparência da execução. O fluxo de ingresso ocorre pelo Eixo 1 (mobilização), que conduz ao cadastramento e qualificação no CAR (Eixo 2) e à formalização da adesão ao Programa PRA Produzir Sustentável, quando são realizados a visita à propriedade e o diagnóstico ambiental, que definem se será executada apenas restauração ou restauração associada a práticas conservacionistas (Eixo 5). O Pagamento por Serviços Ambientais (Eixo 6) fica condicionado à manutenção das intervenções executadas na propriedade, verificada por indicadores técnicos como taxa de sobrevivência de mudas, cobertura de dossel e cercamento, entre outros parâmetros que validam a elegibilidade ao pagamento.

Questionamento 3 (Vinicius Gouveia)

Dentro dos municípios prioritários do Polo, existe também alguma priorização de propriedades?

Resposta (Sigrid de Aquino Neiva):

Sim. Está em elaboração uma matriz multicritérios, considerando parâmetros ambientais, sociais, de vulnerabilidade, econômicos, demográficos e de quantitativo de passivos, entre outros, para direcionar a entidade executora às áreas prioritárias. São também considerados aspectos como a ocorrência de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção, zonas de amortecimento (*buffer*) de unidades de conservação e áreas sujeitas a inundação, além da interface com outras iniciativas em curso no IEF (voltadas à fauna aquática e terrestre e às unidades de conservação), de modo a direcionar esforços de forma coordenada entre os projetos. A logística da implantação florestal também é considerada, buscando-se agrupar propriedades próximas para facilitar a distribuição de mudas e insumos e a execução da restauração.

Questionamento 4 (Vinicius Gouveia)

Em territórios com situação fundiária pouco documentada - como ilhas do Rio Doce ocupadas por agricultores e assentamentos de reforma agrária, casos em que a comprovação de posse não é clara (por exemplo, meeiros) —, há impedimento à participação no projeto? O edital exige documentação da terra como porta de entrada?

Resposta (Sigrid de Aquino Neiva):

Assentamentos e povos tradicionais, como indígenas e quilombolas, serão contemplados no âmbito do projeto. O projeto, contudo, não prevê ações de regularização fundiária. Para a qualificação do CAR é necessária a apresentação de comprovação de posse ou propriedade - o que também será exigido na etapa

própria do CAR -, admitindo-se, por exemplo, procuração, de modo a permitir a identificação da parte com quem serão firmados os termos de compromisso. A metodologia para o ingresso de assentamentos e povos tradicionais está em desenvolvimento. Nesse primeiro momento, não está prevista a entrada de populações agroextrativistas, ribeirinhas, pesqueiras, indígenas, quilombolas e de assentamentos de reforma agrária, sem que isso represente impeditivo à sua participação; a previsão é de que sejam contempladas ao longo dos até 20 anos de vigência possível do projeto.

Questionamento 5 (Vinicius Gouveia)

Os indicadores apresentados referem-se ao desempenho da organização executora, sendo utilizados pelo IEF para monitorar a execução do Contrato de Gestão - essa compreensão está correta?

Resposta (Sigrid de Aquino Neiva):

Sim. Tanto os indicadores quanto os produtos constituem as métricas de medição e monitoramento do Contrato de Gestão. Ao longo da execução, o peso relativo dos indicadores em relação aos produtos aumenta progressivamente.

Resposta (Paulo Junio Machado Diniz (SEPLAG)):

Complementando: os indicadores e produtos compõem o Programa de Trabalho, monitorado pela equipe do IEF, segundo a lógica de execução, avaliação e condicionamento do repasse financeiro à avaliação. Na elaboração da proposta, caso pertinente, a entidade interessada poderá agregar valor à cartela de indicadores e produtos, com base em entregas adicionais que entenda relevantes, ainda que distintas das inicialmente previstas. Ao longo do processo, a SEPLAG atua também na capacitação das partes quanto à sistemática de avaliação.

Manifestação final de Vinicius Gouveia

Vinicius Gouveia esclareceu que sua participação na sessão se deu na condição de Assessoria Técnica (CAT), representando organização com histórico de atuação de 35 anos no território, incluindo Terras Indígenas, sem intenção de atuar como entidade proponente no certame. Registrou, a título de contribuição para o debate no território, não ter identificado no edital vedação expressa a que organizações de assessoria técnica independente atuem como proponentes (OS executoras), ponto usualmente previsto em editais dessa natureza, sem formular questionamento adicional sobre o tema. Agradeceu a disponibilidade da equipe do IEF e da SEPLAG.

5. Encerramento

Não havendo outras manifestações ou inscrições registradas no *chat*, Sigrid de Aquino Neiva agradeceu a participação dos presentes e encerrou a Sessão Pública de Esclarecimentos. Foi reiterado que dúvidas adicionais poderiam ser encaminhadas por escrito, até 21 de julho de 2026, ao e-mail restamb@meioambiente.mg.gov.br, com respostas a serem publicadas no sítio eletrônico do edital.

Esta ata foi elaborada com base na gravação e na transcrição integral da Sessão Pública de Esclarecimentos, realizada em 09 de julho de 2026, e será disponibilizada no sítio eletrônico do Instituto Estadual de Florestas, em conformidade com o item 5.4 do Edital de Seleção Pública IEF nº 01/2026.

Sigrid de Aquino Neiva

Coordenadora do Projeto Rio Doce Mais Vida — IEF/DCRE

De acordo,

Marina Fernandes Dias

Diretora de Conservação e Recuperação de Ecossistemas - IEF/DCRE



Documento assinado eletronicamente por **Sigrid de Aquino Neiva, Coordenador (a)**, em 09/07/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernandes Dias, Diretora**, em 09/07/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144099625** e o código CRC **D38811A3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0019186/2026-52

SEI nº 144099625